Resolução nº	: 7603/2000
Protocolo nº	: 180102/00
Origem	: APM DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE LAMENHA LINS DE CURITIBA
Interessada	: APM DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE LAMENHA LINS DE CURITIBA
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre SEED e a entidade supracitada, no exercício de 1998, na importância de R$ 118.579,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e setenta e nove reais).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente